

DECRETO EXECUTIVO N° 435/2001 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

“DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 31/12/2001, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de dezembro de 2001.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ADRIANA CRISTINE MÄGER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento